



Salinópolis, Pará, 03 de janeiro de 2019

Para Ilma. Sra.
TATIANA DO SOCORRO MARTIN DA SILVA
M/D: TEC DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PMS
SALINÓPOLIS/PARÁ

Senhora Coordenadora,

A Secretaria Municipal de Educação de Salinópolis e o Setor de Alimentação Escolar em vista a garantir a alimentação escolar a todos os alunos do município, encaminha os editais e anexos referente ao cardápio dos gêneros da agricultura familiar que serão utilizados no ano de 2019. Segue em anexo: cardápio 2019, cálculo e percaptas do pedido, especificações dos itens, exigências para licitação, relação das escolas e censo.

Sem mais.

Atenciosamente

Suzana Soares Higashi
Secretária Municipal de Educação
Portaria 007/2017 PMS – Salinópolis



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

OFICIO nº 01/2019

Salinópolis, 03 de janeiro de 2019

A Ilma. Sra. Suzana Soares Higashi
Secretária Municipal de Educação

Assunto: **Cardápio anual**

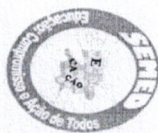
Sra. Secretária,

Encaminho os editais e anexos referentes ao cardápio dos gêneros da agricultura familiar que serão utilizados no ano de 2019.

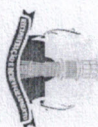
Segue em anexo: cardápio 2019, cálculos e percaptas do pedido, especificações dos itens, critérios para chamada pública, relação das escolas e censo.

Atenciosamente,


FABÍOLA GASPAR
NUTRICIONISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Matrícula 121710-0
CRN 7 9586



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CARDÁPIO/2019ⁱ



SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
Suco com bolacha ou rosquinha doce	Baião de dois (couve, abóbora, charque e ovo)	Mingau de farinha de tapioca	Baião de dois (couve, abóbora, charque e ovo)	Achocolatado com biscoito cream cracker
Suco com bolacha ou rosquinha doce	Arroz com galinha (cenoura e batata) e seleta	Mingau de farinha de tapioca	Arroz com galinha (cenoura e batata) e seleta	Achocolatado com biscoito cream cracker
Suco com bolacha ou rosquinha doce	Macarronada de carne moída (cenoura) e seleta	Mingau de arroz com abóbora	Macarronada de carne moída (cenoura) e seleta	Vitamina de banana com biscoito cream cracker
Suco com bolacha ou rosquinha doce	Frango em cubos (batata e jambú), arroz e feijão (abóbora)	Mingau de arroz com abóbora	Frango em cubos (batata e jambú), arroz e feijão (abóbora)	Vitamina de banana com biscoito cream cracker

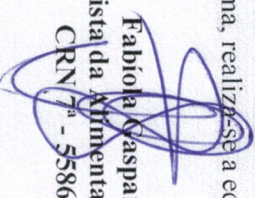
- Alho deve ser utilizado somente na preparação do frango e do feijão;
- Carne e frango devem ser colocados na panela juntamente com os temperos para refogar juntos, assim não é necessário usar óleo;
- Evite usar o charque no feijão, no lugar do charque utilize verduras como abóboras;
- Leite deve ser utilizado apenas com achocolatado e mingau;
- As frutas deverão ser servidas como sobremesa nos dias que será servida a refeição.

* Este cardápio está sujeito a alterações, conforme a necessidade da escola ou conforme as necessidades do Depósito de Alimentação Escolar, por exemplo: **entrega de fornecedores.**

* Não fazer preparações que não tenham sido contempladas nas opções oferecidas, ao menos que, seja autorizada pela nutricionista da alimentação escolar, após análise de justificativa e comprovação da sua necessidade.

* Todas as solicitações devem ser realizadas através de ofício, seja troca, devolução de alimentos ou quaisquer outras ocorrências.

Através da execução do cardápio elaborado incentive-se o baixo consumo de alimentos industrializados, como: sal, açúcar e gorduras (óleo). E sim o aumento do consumo de verduras, legumes e frutas. Dessa forma, realize-se a educação alimentar e nutricional. Conto com a sua ajuda!


Fabíola Gaspar
Nutricionista da Alimentação Escolar
CRN 7ª - 5586

PRODUTOS	UNID.	PROGRAMA						TOTAL ITENS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
		CRECHE	PRÉ ESCOLA	ENSINO FUND.	ENS. MÉDIO	EJA	MAIS EDUCAÇÃO			
BATATA	KG	156	468	2880	936	120	516	5076	R\$4,92	R\$24.973,92
CEBOLA	KG	120	372	2304	744	96	420	4056	R\$5,23	R\$21.212,88
ALHO	KG	36	120	768	252	36	144	1356	R\$22,80	R\$30.916,80
CENOURA	KG	156	468	2880	936	120	516	5076	R\$6,65	R\$33.755,40
COUVE	MAÇO	384	1176	7188	2328	3720	1296	16092	R\$2,70	R\$43.448,40
REPOLHO	KG	48	156	960	312	36	168	1680	R\$4,95	R\$8.316,00
ABOBORA	KG	312	936	5748	1860	252	1032	10140	R\$2,99	R\$30.318,60
JAMBU	MAÇO	132	396	2400	780	108	432	4248	R\$2,90	R\$12.319,20
BANANA PRATA	KG	4296	13188	80520	0	0	0	98004	R\$6,48	R\$635.065,92
CHEIRO VERDE	MAÇO	204	624	3840	1236	168	696	6768	R\$3,00	R\$20.304,00
OVO VERMELHO	UND	6860	12025	13654	550	345	0	33434	R\$0,75	R\$25.075,50
POLPA DE ACEROLA	KG	132	360	2388	780	108	432	4200	R\$12,00	R\$50.400,00
POLPA DE GOIABA	KG	120	420	2400	768	96	432	4236	R\$12,00	R\$50.832,00
TANGERINA	KG	4296	13188	80520	0	0	0	98004	R\$3,50	R\$343.014,00
MELANCIA	KG	4596	14124	86268	0	0	0	104988	R\$2,50	R\$262.470,00
TOTAL										R\$1.592.422,62

FABÍOLA GASPAR
 NUTRICIONISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Matrícula: 321710-0
 CRM 7 - 5586

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CRITÉRIOS PARA CHAMADA PÚBLICA

Solicita-se que os documentos da Chamada Pública sigam os modelos propostos nos anexos do Manual Aquisição de produtos da Agricultura Familiar para alimentação Escolar 2ª edição - versão atualizada com a Resolução CD/FNDE nº04/2015 e com os critérios contidos neste documento.

I- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As exigências contidas na presente ordem de compra que compõe a Pauta de Compras de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para Alimentação Escolar do Município de Salinópolis, ano 2017, encontram-se devidamente fundamentada conforme legislação em vigor para espécie, a saber;

1- Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, regulamento dos arts. 27-a, 28-a e 29-a da lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991 conforme Seção I Da Inspeção e da Fiscalização de Produtos de Origem Animal conforme

Art. 142. A inspeção higiênico-sanitária, tecnológica e industrial dos produtos de origem animal é da competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade prévia de fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis ou não-comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais.

§ 2º A inspeção abrange a inspeção ante e post mortem dos animais, recebimento, manipulação, transformação, elaboração, preparo, conservação, acondicionamento, embalagem, depósito, rotulagem, trânsito e consumo de quaisquer produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico, adicionados ou não de vegetais, destinados ou não à alimentação humana.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 143. Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no País, sem que esteja previamente registrado no órgão competente, para fiscalização da sua atividade.

- Quanto a polpa de frutas seguir as orientações quanto a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 7 DE JANEIRO DE 2000/ MAPA e Resolução RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001/ ANVISA.

2- RDC 2016, de 15 de setembro de 2004- Dispõe sobre o regulamento técnico de Boas Práticas para Serviço de Alimentação.

3- Portaria CVS6 de 10 de março de 1999- Regulamento técnico que define parâmetros e critérios para o controle higiênico sanitário em estabelecimento de alimentos.

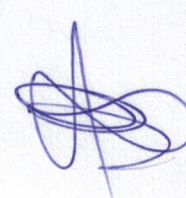
4- Portaria CVS18 de 09 de setembro de 2008- Altera item 4, item 16, subitem 16.3 da Portaria CVS6 de 10 de março de 1999.

5- RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001- Aprova o Regulamento Técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos.

6- Medida provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001- Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto na Escola, altera a Lei nº 9.533, de 10 de dezembro de 1997, que dispõe sobre programa de garantia de renda mínima, institui programas de apoio da União às ações dos Estados e Municípios, voltadas para o atendimento educacional, e dá outras providências

7- Resolução nº 23, de 24 de abril de 2006: Estabelecer os critérios e as normas de transferência automática de recursos financeiros ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - Fazendo Escola.

8- Lei 11947 de 16 de junho de 2009- dispõe sobre o atendimento da alimentação e do Programa Dinheiro Direto na escola.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

9- Portaria Interministerial nº 1010 de 08 de março de 2006 – Institui as diretrizes para a promoção da alimentação saudável nas escolas de educação infantil, fundamental e nível médio das redes públicas e privadas, em âmbito nacional.

10- Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013- Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

11- Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015/FNDE- Altera redação dos artigos 25 a 32 da Resolução/ CD/ FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, no âmbito do programa nacional de Alimentação Escolar.

12- Resolução/CD/FNDE nº 67 de 28 de dezembro de 2009- Altera o Valor percapita para oferta da Alimentação Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

13- Resolução nº 8 de 14 de 04 de julho de 2012- Altera os valores percapitas da educação infantil no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

14- RDC nº 360 de 23 de dezembro de 2003- Aprova o regulamento técnico sobre rotulagem nutricional de alimentos embalados, tornando obrigatória a rotulagem nutricional.

15- Decreto 7083 de 27 de janeiro de 2010- Dispõe sobre o Programa Mais Educação.

II- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Objetivando o cumprimento das normas legais, conforme acima citado, se faz necessário que os fornecedores apresentem;

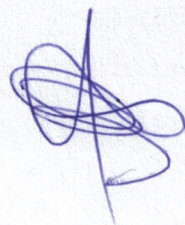
- Seguindo a legislação pertinente a comercialização de produtos de origem animal, no propósito de manter a qualidade e segurança alimentar dos alunos atendidos pelos programas supervisionados pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE e, Conforme o Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA) os licitantes deverão apresentar Inscrição ou Registro da Empresa e do Responsável



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Técnico, perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária com recibo de anuidade quitado;

- As empresas que estiverem cotando os produtos de origem animal, resfriados ou congelados, deverão apresentar Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) da sede do licitante, emitido pelo Órgão competente que comprove que a Empresa licitante possui estrutura própria adequados para fornecimento dos gêneros alimentícios ora licitados e foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do Setor de Agricultura no prazo estabelecido. Na mesma deverá constar e identificar a vistoria da(s) câmara(s) frigorífica(s) da licitante, se a mesma é para produtos resfriados (0° a 6°) e ou congelados (-12° a - 18°), e capacidade de armazenamento das mesmas, e vistoria dos carros frigoríficos e sua especificação de transporte (produtos resfriados e ou congelados) identificado os caminhões vistoriados através de placa ou chassi. Deverá apresentar uma cópia do certificado de registro e licenciamento do veículo de transporte (próprio ou locado), comprovando que detém estrutura e logística adequada para cumprir fielmente o fornecimento.
- Certificado de Controle de Vetores e Pragas, com a Desinsetização e Desratização executada por empresa especializada com registro no CREA/PA / SESMA /SEMA, acompanhado de Laudo de Execução, da sede da licitante e depósito a fim de garantir a isenção e contaminantes dos produtos alimentícios adquiridos para Alimentação Escolar do Município de Salinópolis -PA;
- Comprovante de adimplência com o município com o fornecimento do objeto, através de uma declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Salinópolis.



III- AMOSTRAS DOS PRODUTOS

Quanto às amostras dos produtos

- O licitante deverá encaminhar as amostras mediante documento formal, em duas vias, no qual deverão constar os dados da empresa, além da descrição completa dos itens apresentados, impresso em papel timbrado da mesma, com carimbo e assinatura do representante legal, na forma requerida neste edital e devidamente etiquetada na sequência dos itens da Pauta 2017.
- As amostras deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: Coordenação da Alimentação Escolar de Salinópolis-Pa. Endereço: Travessa Nazaré, 510; Bairro João Paulo II. A/C. Nutricionista Fabíola Chagas Gaspar da Silva / CRN 7ª - 5586, Referente ao Pregão Presencial.

IV- ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros da agricultura deverá ser realizada de acordo com o cronograma abaixo;

Grupos	Alimentos	Frequência	Observação quanto às entregas
01	Hortaliças, temperos, frutas e tubérculos, congelados e resfriados.	Semanalmente	<u>Escolas urbanas:</u> segunda feira e terça feira diretamente nas escolas urbanas, conforme tabela em anexo. <u>Escolas rurais:</u> deverá ser entregue no Depósito da Alimentação Escolar. Os fornecedores deverão estar às 07h30min em frente ao depósito da alimentação escolar para conferência dos produtos. Tolerância até as 09:00h, a partir desse horário a coordenação pode suspender a entrega, pelo fato de atrapalhar o horário de encerramento das atividades dos funcionários do depósito.

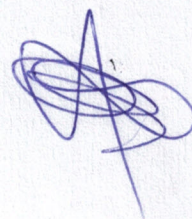
Serão rejeitados no recebimento os produtos com especificações diferentes das constantes no objeto. Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto, o Contratante poderá:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes. O veículo deve: Ter a cabine do condutor isolada da parte que contém os alimentos; Possuir Certificado de Vistoria, de acordo com a legislação vigente; Transportar somente alimentos; Circular com o alimento somente o tempo necessário para distribuição; Usar materiais para proteção e fixação de carga que não constituam fonte de contaminação ou dano para o alimento; Estar equipado com estrados e caixas plásticas para o acondicionamento dos alimentos limpos; Ser mantido em ótimas condições de limpeza, sendo higienizado sempre que for necessário (no mínimo uma vez ao dia).
- Os responsáveis pela entrega devem estar devidamente uniformizados e com boné e/ou touca descartável e bota, para o transporte dos produtos até o depósito de Alimentação Escolar.
- Os cronogramas com as quantidades a serem entregue nas escolas e depósito será fornecido juntamente com as ordens de compras.

Na entrega, deverá seguir as etapas expostas abaixo:

- Comparecer ao Depósito Central da Alimentação Escolar, e fornecer a nota fiscal referente aos produtos que estarão sendo entregue.
- Funcionários do Depósito Central irão conferir quantidade e qualidade dos produtos.
- Os produtos referentes à zona rural serão descarregados no Depósito.

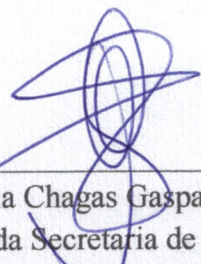


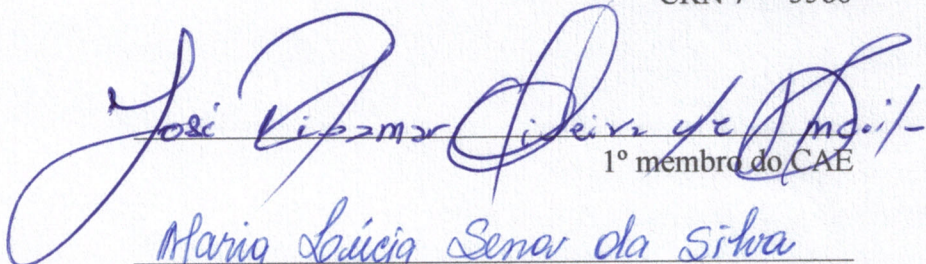


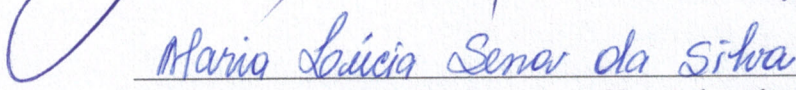
4- Um funcionário do depósito irá acompanhar a entrega dos produtos do grupo 1 para as escolas urbanas, munido das notas de entrega dos produtos para as escolas, e apresentará para o diretor ou vice-diretor da escola que deverá assinar item por item recebido, conferindo quantidade e qualidade de cada produto.

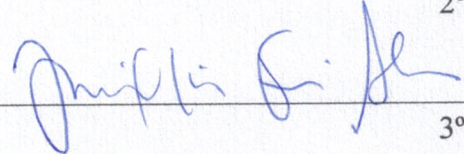
5- Após a entrega finalizada, a Coordenação da Alimentação Escolar encaminhará as Notas Fiscais para o setor responsável pelos pagamentos das mesmas.

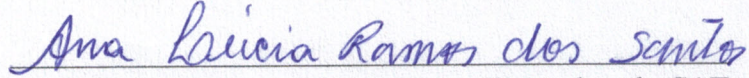
Atenciosamente,


Fabiola Chagas Gaspar da Silva
Nutricionista da Secretaria de Educação
Coordenação de Alimentação Escolar
CRN 7ª – 5586

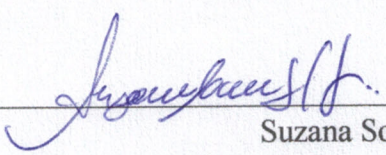

1º membro do CAE


2º membro do CAE


3º membro do CAE


4º membro do CAE

5º membro do CAE


Suzana Soares Higashi
Secretária Municipal de Educação

RELAÇÃO DAS ESCOLAS

	ESCOLA	BAIRRO
01	E.M.E.F. "José Leonardo da Fonseca"	Guarani II
02	E.M.E.F. "Gerôncio Alves Dias"	Porto Grande
03	E.M.E.F. "Raimunda Loula da Silva"	Praia
04	E.M.E.F. "Chapeuzinho Vermelho"	João Paulo II
05	E.M.E.I. "Argemiro Santa Brígida"	
06	E.M.E.F. "Lindalva Ferreira Dias"	Carananzinho
07	E.M.E.F. "Temístocles Raiol"	São Vicente
08	E.M.E.I. "Marlúcia de Souza"	
09	E.M.E.F. "Jalile Sanjad Sousa"	São Tomé
10	E.M.E.F. "Raimundo Nazaré da Costa"	
11	Creche da "Amizade"	
12	E.M.E.F. "José Ribamar Barros Monteiro"	Bom Jesus
13	E.M.E.F. Eduardo Guimarães"	Pedrinhas
14	E.M.E.F. "Adolfo Nazareno Corrêa Stª. Brígida"	Atlântico
15	E.M.E.F. "Cecília de Nazaré da Fonseca"	

16	E.M.E.F. "Iolanda Quadros Rayol" "	Nova Brasília
17	E.M.E.F. "Eleonor Fonteles Santa Brígida"	Ponte
18	E.M.E.F. "Modesto da Encarnação Rodrigues"	Atalaia
19	E.E.E.F.M "Dr. Miguel de Santa Brígida" (2º Grau)	João Paulo II
20	EEEF Tiradentes	São Vicente
21	EEEF "Dom Bosco"	Dom Bosco
22	Laura Vicuna	São José
23	EEEF "Padre Dubois"	Centro
24	EEEF "Aracy Alves Dias"	Caraná
25	EEEF "Prof. Teodato"	Alacilândia
26	E.M.E.I. "Nossa Senhora Auxiliadora"	Coremas
27	RCEF "Eurides Brito"	Cuiarana
28	E.M.E.F Juliano Monteiro	
29	E.M.E.I. "São Pedro"	Itapeua
30	E.M.E.F. "Profº Orlando Moisés Corrêa"	Alto do Pindorama

31	E.M.E.F. "Santa Rosa"	Santa Rosa
32	E.M.E.F. "N.Sra das Dores"	Macapazinho
33	E.M.E.F. "Eugênio Marcelino Ferreira"	Enceada
34	E.M.E.F. "São Bento"	São Bento
35	EEEF "Adriano Santa Brígida"	
36	E.M.E.F. "Nilza de Castro"	Bussu
37	E.M.E.F. "Santa Maria"	Joacaia
38	E.M.I.F. "Manoel Rodrigues da Rocha"	Santo Antonio
39	E.M.E.F. "Borboleta Azul"	Derrubadinho

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

UF	Município	Cod. Escola	Nome Escola	Esfera	Entidade responsável	Programa	Nível de Ensino	Modalidade	Período de Ensino	Qtde Alunos
PA	SALINOPOLIS	15145778	E M E I F JOSE LEONARDO DA FONSECA	MUNICIPAL	PREF MUN DE SALINOPOLIS	PNAFN-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	FUNDAMENTAL 9 ANOS	REGULAR	NORMAL	89
PA	SALINOPOLIS	15145778	E M E I F JOSE LEONARDO DA FONSECA	MUNICIPAL	PREF MUN DE SALINOPOLIS	PNAPN-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	PRE-ESCOLAR	REGULAR	NORMAL	26
PA	SALINOPOLIS	15145778	E M E I F JOSE LEONARDO DA FONSECA	MUNICIPAL	PREF MUN DE SALINOPOLIS	PNACN-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	CRECHE	REGULAR	NORMAL	11
PA	SALINOPOLIS	15518787	E M E F MANOEL RODRIGUES DA ROCHA	MUNICIPAL	PREF MUN DE SALINOPOLIS	PNAEN-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	FUNDAMENTAL 8 ANOS	SUPLETIVO PRESENCIAL	NORMAL	15
PA	SALINOPOLIS	15518787	E M E F MANOEL RODRIGUES DA ROCHA	MUNICIPAL	PREF MUN DE SALINOPOLIS	PNAPN-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	PRE-ESCOLAR	REGULAR	NORMAL	32
PA	SALINOPOLIS	15518787	E M E F MANOEL RODRIGUES DA ROCHA	MUNICIPAL	PREF MUN DE SALINOPOLIS	PNAFN-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	FUNDAMENTAL 9 ANOS	REGULAR	NORMAL	97
PA	SALINOPOLIS	15518787	E M E F MANOEL RODRIGUES DA ROCHA	MUNICIPAL	PREF MUN DE SALINOPOLIS	PNACN-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	CRECHE	REGULAR	NORMAL	15
PA	SALINOPOLIS	15538907	E M E F JOSE RIBAMAR BARROS MONTEIRO	MUNICIPAL	PREF MUN DE SALINOPOLIS	PNACN-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	CRECHE	REGULAR	NORMAL	38
PA	SALINOPOLIS	15538907	E M E F JOSE RIBAMAR BARROS MONTEIRO	MUNICIPAL	PREF MUN DE SALINOPOLIS	PNAPN-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	PRE-ESCOLAR	REGULAR	NORMAL	139
PA	SALINOPOLIS	15538907	E M E F JOSE RIBAMAR BARROS MONTEIRO	MUNICIPAL	PREF MUN DE SALINOPOLIS	PNAFN-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	FUNDAMENTAL 9 ANOS	REGULAR	NORMAL	485
PA	SALINOPOLIS	15562255	E M E F ADOLFO NAZARENO CORREA	MUNICIPAL	PREF MUN DE SALINOPOLIS	PNAPN-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	PRE-ESCOLAR	REGULAR	NORMAL	69
PA	SALINOPOLIS	15562255	E M E F ADOLFO NAZARENO CORREA	MUNICIPAL	PREF MUN DE SALINOPOLIS	PNAFN-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	FUNDAMENTAL 9 ANOS	REGULAR	NORMAL	184
PA	SALINOPOLIS	15562263	E M E I F LINDALVA FERREIRA DIAS	MUNICIPAL	PREF MUN DE SALINOPOLIS	PNAFN-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	FUNDAMENTAL 9 ANOS	REGULAR	NORMAL	90

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

UF	Município	Cod. Escola	Nome Escola	Esfera	Entidade responsável	Programa	Nível de Ensino	Modalidade	Período de Ensino	Qtde Alunos
PA	SALINOPOLIS	15052400	E M E F ELEONOR FONTELLES SANTA	MUNICIPAL	PREF MUN DE SALINOPOLIS	PNACN-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	CRECHE	REGULAR	NORMAL	9
PA	SALINOPOLIS	15052400	E M E F ELEONOR FONTELLES SANTA	MUNICIPAL	PREF MUN DE SALINOPOLIS	PNAFN-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	FUNDAMENTAL 9 ANOS	REGULAR	NORMAL	78
PA	SALINOPOLIS	15052400	E M E F ELEONOR FONTELLES SANTA	MUNICIPAL	PREF MUN DE SALINOPOLIS	PNAPN-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	PRE-ESCOLAR	REGULAR	NORMAL	21
PA	SALINOPOLIS	15052435	E M E F JULIANO MONTEIRO DE SOUZA	MUNICIPAL	PREF MUN DE SALINOPOLIS	PNAPN-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	PRE-ESCOLAR	REGULAR	NORMAL	41
PA	SALINOPOLIS	15052435	E M E F JULIANO MONTEIRO DE SOUZA	MUNICIPAL	PREF MUN DE SALINOPOLIS	PNACN-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	CRECHE	REGULAR	NORMAL	27
PA	SALINOPOLIS	15052435	E M E F JULIANO MONTEIRO DE SOUZA	MUNICIPAL	PREF MUN DE SALINOPOLIS	PNAFN-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	FUNDAMENTAL 9 ANOS	REGULAR	NORMAL	145
PA	SALINOPOLIS	15052460	E M E F RAIMUNDA LOULA DA SILVA	MUNICIPAL	PREF MUN DE SALINOPOLIS	PNACN-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	CRECHE	REGULAR	NORMAL	26
PA	SALINOPOLIS	15052460	E M E F RAIMUNDA LOULA DA SILVA	MUNICIPAL	PREF MUN DE SALINOPOLIS	PNAPN-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	PRE-ESCOLAR	REGULAR	NORMAL	36
PA	SALINOPOLIS	15052460	E M E F RAIMUNDA LOULA DA SILVA	MUNICIPAL	PREF MUN DE SALINOPOLIS	PNAFN-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	FUNDAMENTAL 9 ANOS	REGULAR	NORMAL	105
PA	SALINOPOLIS	15052478	E M E F MODESTO DA ENCARNAÇÃO	MUNICIPAL	PREF MUN DE SALINOPOLIS	PNAPN-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	PRE-ESCOLAR	REGULAR	NORMAL	13
PA	SALINOPOLIS	15052478	E M E F MODESTO DA ENCARNAÇÃO	MUNICIPAL	PREF MUN DE SALINOPOLIS	PNACN-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	CRECHE	REGULAR	NORMAL	6
PA	SALINOPOLIS	15052478	E M E F MODESTO DA ENCARNAÇÃO	MUNICIPAL	PREF MUN DE SALINOPOLIS	PNAFN-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	FUNDAMENTAL 9 ANOS	REGULAR	NORMAL	46
PA	SALINOPOLIS	15052486	E M E F SAO BENTO	MUNICIPAL	PREF MUN DE SALINOPOLIS	PNACN-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	CRECHE	REGULAR	NORMAL	14

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

UF	Município	Cod. Escola	Nome Escola	Esfera	Entidade responsável	Programa	Nível de Ensino	Modalidade	Período de Ensino	Qtde Alunos
PA	SALINOPOLIS	15052222	EEEM DR MIGUEL DE SANTA BRIGIDA	ESTADUAL	PREF MUN DE SALINOPOLIS	PNAMN-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	MEDIO	REGULAR	NORMAL	1120
PA	SALINOPOLIS	15052249	E M E F E ED INFANTIL JALILE SANJAD SOUZA	MUNICIPAL	PREF MUN DE SALINOPOLIS	PNAFN-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	FUNDAMENTAL 9 ANOS	REGULAR	NORMAL	384
PA	SALINOPOLIS	15052249	E M E F E ED INFANTIL JALILE SANJAD SOUZA	MUNICIPAL	PREF MUN DE SALINOPOLIS	PNAEN-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	FUNDAMENTAL 8 ANOS	SUPLETIVO PRESENCIAL	NORMAL	104
PA	SALINOPOLIS	15052249	E M E F E ED INFANTIL JALILE SANJAD SOUZA	MUNICIPAL	PREF MUN DE SALINOPOLIS	PNAPN-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	PRÉ-ESCOLAR	REGULAR	NORMAL	134
PA	SALINOPOLIS	15052249	E M E F E ED INFANTIL JALILE SANJAD SOUZA	MUNICIPAL	PREF MUN DE SALINOPOLIS	PNACN-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	CRECHE	REGULAR	NORMAL	41
PA	SALINOPOLIS	15052249	E M E F E ED INFANTIL JALILE SANJAD SOUZA	MUNICIPAL	PREF MUN DE SALINOPOLIS	PNAEE-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	ATENDIMENTO EDUCACIONAL	ESPECIAL	NORMAL	17
PA	SALINOPOLIS	15052290	E M E F GERONCIO ALVES DIAS	MUNICIPAL	PREF MUN DE SALINOPOLIS	PNAPN-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	PRÉ-ESCOLAR	REGULAR	NORMAL	33
PA	SALINOPOLIS	15052290	E M E F GERONCIO ALVES DIAS	MUNICIPAL	PREF MUN DE SALINOPOLIS	PNACN-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	CRECHE	REGULAR	NORMAL	15
PA	SALINOPOLIS	15052290	E M E F GERONCIO ALVES DIAS	MUNICIPAL	PREF MUN DE SALINOPOLIS	PNAFN-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	FUNDAMENTAL 9 ANOS	REGULAR	NORMAL	118
PA	SALINOPOLIS	15052303	E M E F ARGEMIRO SANTA BRIGIDA	MUNICIPAL	PREF MUN DE SALINOPOLIS	PNAFN-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	FUNDAMENTAL 9 ANOS	REGULAR	NORMAL	27
PA	SALINOPOLIS	15052303	E M E F ARGEMIRO SANTA BRIGIDA	MUNICIPAL	PREF MUN DE SALINOPOLIS	PNAPN-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	PRÉ-ESCOLAR	REGULAR	NORMAL	48
PA	SALINOPOLIS	15052303	E M E F ARGEMIRO SANTA BRIGIDA	MUNICIPAL	PREF MUN DE SALINOPOLIS	PNACN-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	CRECHE	REGULAR	NORMAL	27
PA	SALINOPOLIS	15052311	E M E F RAIMUNDO NAZARE DA COSTA	MUNICIPAL	PREF MUN DE SALINOPOLIS	PNACN-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	CRECHE	REGULAR	NORMAL	83

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

UF	Município	Cod. Escola	Nome Escola	Esfera	Entidade responsável	Programa	Nível de Ensino	Modalidade	Período de Ensino	Qtde Alunos
PA	SALINOPOLIS	15562263	E M E I F LINDALVA FERREIRA DIAS	MUNICIPAL	PREF MUN DE SALINOPOLIS	PNAPN-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	PRE-ESCOLAR	REGULAR	NORMAL	33
PA	SALINOPOLIS	15562263	E M E I F LINDALVA FERREIRA DIAS	MUNICIPAL	PREF MUN DE SALINOPOLIS	PNACN-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	CRECHE	REGULAR	NORMAL	20
PA	SALINOPOLIS	15569063	E M E I F IOLANDA QUADROS RAYOL	MUNICIPAL	PREF MUN DE SALINOPOLIS	PNAFN-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	FUNDAMENTAL 9 ANOS	REGULAR	NORMAL	255
PA	SALINOPOLIS	15569063	E M E I F IOLANDA QUADROS RAYOL	MUNICIPAL	PREF MUN DE SALINOPOLIS	PNACN-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	CRECHE	REGULAR	NORMAL	34
PA	SALINOPOLIS	15569063	E M E I F IOLANDA QUADROS RAYOL	MUNICIPAL	PREF MUN DE SALINOPOLIS	PNAPN-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	PRE-ESCOLAR	REGULAR	NORMAL	100
PA	SALINOPOLIS	15588440	E M E F PROF ORLANDO MOISES CORREA	MUNICIPAL	PREF MUN DE SALINOPOLIS	PNAPN-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	PRE-ESCOLAR	REGULAR	NORMAL	34
PA	SALINOPOLIS	15588440	E M E F PROF ORLANDO MOISES CORREA	MUNICIPAL	PREF MUN DE SALINOPOLIS	PNAFN-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	FUNDAMENTAL 9 ANOS	REGULAR	NORMAL	124
PA	SALINOPOLIS	15588440	E M E F PROF ORLANDO MOISES CORREA	MUNICIPAL	PREF MUN DE SALINOPOLIS	PNACN-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	CRECHE	REGULAR	NORMAL	6
PA	SALINOPOLIS	15588440	E M E F PROF ORLANDO MOISES CORREA	MUNICIPAL	PREF MUN DE SALINOPOLIS	PNAEN-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	FUNDAMENTAL 8 ANOS	SUPLETIVO PRESENCIAL	NORMAL	30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO DA PAUTA DE ALI **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO**) ESCOLAR-PNAE:
ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, PRÉ ESCOLAR, CRECHE, MAIS EDUCAÇÃO, EDUCAÇÃO DE
JOVENS E ADULTOS (EJA), PARA SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR/ ANO 2019-
SALINÓPOLIS - PARÁ

	Produto	Especificações	Embalagem	QUANT	UND
1	Abóbora	Boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Abóbora pesando aproximadamente 1 kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Acondicionadas em basquetas de polietileno, transportando até 20kg.	10.140	KG
2	Banana prata	Tamanho médio, íntegro, boa qualidade, grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Cada unidade contendo cerca de 120 g. Sendo 1 Kg, mais ou menos 9 a 10 bananas. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Acondicionadas em basquetas de polietileno, transportando até 20kg.	98.004	KG
3	Cheiro verde	Cheiro verde regional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: 1 Maço = 0,3 kg EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Acondicionadas em basquetas de polietileno, transportando até 20kg.	6.768	MAÇO
4	Couve	Boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: 1 Maço = 0,3 kg EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Acondicionadas em basquetas de polietileno, transportando até 20kg.	16.092	MAÇO
5	Jambú	Boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: 1 Maço = 0,3 kg EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Acondicionadas em basquetas de polietileno, transportando até 20kg.	4.248	MAÇO
6	Melancia	Boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Cada unidade contendo cerca de 5 a 10 Kg EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Acondicionadas em basquetas de polietileno, transportando até 20kg.	104.988	KG
7	Ovo Vermelho	Grandes, de galinha isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF, SIE ou SIM) em cada embalagem. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 24 horas anteriores à data de entrega	EMBALAGEM PRIMÁRIA: bandeja de papelão com 30 unidades EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Caixa de papelão com 30 dúzias	33.434	UND

8	Polpa de acerola	Polpa de fruta pasteurizada, apresentando congelamento inferior a -15°C, e validade não inferior a 180 dias a partir da data de fabricação. Embalagens plásticas transparentes, limpas, vedadas de polietileno de 01 Kg, acondicionados em fardos plásticos de até 20Kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. O produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Acondicionados em embalagens plásticas, transparente, atóxicas, resistente, contendo com 1kg. Sem adição de açúcar. Deve conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos plásticos resistentes contendo 1 Kg, com rótulo. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: acondicionadas em caixas térmicas.	4.200	KG
9	Polpa de goiaba	Polpa de fruta pasteurizada, apresentando congelamento inferior a -15°C, e validade não inferior a 180 dias a partir da data de fabricação. Embalagens plásticas transparentes, limpas, vedadas de polietileno de 01 Kg, acondicionados em fardos plásticos de até 20Kg. Deve conter identificação do produto, registro no órgão competente, informações nutricionais, data de fabricação e validade. O produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Acondicionados em embalagens plásticas, transparente, atóxicas, resistente, contendo com 1kg. Sem adição de açúcar. Deve conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Sacos plásticos resistentes contendo 1 Kg, com rótulo. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: acondicionadas em caixas térmicas.	4.236	KG
10	Batata	Qualidade exigida: 1º peso aproximado (UND): 90g tamanho e coloração uniformes com consumo imediato e em escala no decorrer da semana no máximo 5 dias antes do vencimento. Características: produto selecionado com polpa firme e intacta, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e de transporte.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Acondicionadas nas embalagens tipo rede. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Acondicionadas em basquetas de polietileno, transportado até 20kg.	5.076	KG
11	Cebola	Boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Acondicionadas nas embalagens tipo rede, pesando 1 a 3kg. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Acondicionadas em basquetas de polietileno, transportado até 20kg.	4.056	KG

12	Cenoura	Boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	EMBALAGEM PRIMARIA: Acondicionadas nas embalagens tipo rede, pesando 1 a 3kg. EMBALAGEM SECUNDARIA: Acondicionadas em basquetas de polietileno, transportado até 20kg.	5.076	KG
13	Tangerina	Boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	EMBALAGEM PRIMARIA: Embalagem tipo rede, contendo 1 kg. EMBALAGEM SECUNDARIA: Acondicionadas em basquetas de polietileno, transportado até 20kg.	98.004	KG
14	Alho	Alho íntegro, bulbo inteiro de 1ª qualidade, firme e compacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens próprias. Transportados de forma adequada.	EMBALAGEM PRIMARIA: sacos plásticos pesando 3 kg. EMBALAGEM SECUNDARIA: Acondicionadas em basquetas de polietileno, transportado até 20kg.	1.356	KG
15	Repolho	Tipo híbrido, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Peso entre 1 e 1,5 Kg	EMBALAGEM PRIMARIA: Embalagem tipo rede, contendo 1 kg. EMBALAGEM SECUNDARIA: Acondicionadas em basquetas de polietileno, transportando até 20kg.	1.680	KG

SUZANA
SOARES
HIGASHI:6779
1131234

Assinado de forma digital por
SUZANA SOARES
HIGASHI:67791131234
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3,
ou=EM BRANCO, ou=AR SERAMA,
cn=SUZANA SOARES
HIGASHI:67791131234
Dados: 2019.01.03 10:44:40 -03'00'

TATIANA DO
SOCORRO
MARTINS DA
SILVA:6140258324
9

Assinado de forma digital por
TATIANA DO SOCORRO MARTINS
DA SILVA:61402583249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3,
ou=EM BRANCO, ou=AR SERAMA,
cn=TATIANA DO SOCORRO
MARTINS DA SILVA:61402583249
Dados: 2019.01.03 10:34:48 -03'00'